



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 393/2006

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, autorizada pela Lei 377/05.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2006 crédito adicional especial com as seguintes características:

ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SÓCIO CULTURAL

UNIDADE – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

05.04.08.243.183.2.086 – Programa PETI BOLSA

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 38.300,00

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100,00

TOTAL

R\$ 38.400,00

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 31 de Maio de 2006.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal